



disponível no site da Embasa: <https://www.embasa.ba.gov.br/fornecedor/form.jsp?sys=FOR&action=openform&formID=464569229>. As propostas serão recebidas na sala de reuniões da PLC, no Edifício Sede da EMBASA - Centro Administrativo da Bahia. Informações complementares através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou pelos Telefones: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 9 de maio de 2025 - Rosani Alves de Jesus - Presidente da Comissão.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 046/25

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 046/25, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Serviços de Engenharia para Redução de Perdas mediante ações técnicas operacionais e comerciais na área de influência do Sistema da Subadutora R7-R15 (UMF) no município de Salvador, integrante do SIAA da Região Metropolitana de Salvador, com remuneração por performance. **Disputa:** 21/07/2025 às 14:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Link para download do Edital encontra-se disponível no site da Embasa: <https://www.embasa.ba.gov.br/fornecedor/form.jsp?sys=FOR&action=openform&formID=464569229>. As propostas serão recebidas na sala de reuniões da PLC, no Edifício Sede da EMBASA - Centro Administrativo da Bahia. Informações complementares através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou pelos Telefones: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 9 de maio de 2025 - Rosani Alves de Jesus - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025. ID BB Nº 1069341- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 26/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamento (LIDOCAINA, MICA FUNGINA, ACICLOVIR, etc.), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo:** 019.8712.2025.0025585-31. Família(s): 65.02. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/05/2025.

Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025. ID BB Nº 1069624- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 26/05/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Medicamentos (FOSFATO, DEXCLORFENIRAMINA, DIGOXINA, etc.). **"REGISTRO DE PREÇO"**. **Nº Processo:** 019.8712.2025.0035980-22. Família(s): 65.02. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/05/2025.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025. ID BB Nº 1069673 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 26/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamentos (DEXAMETASONA, CARBONATO, FENOBARBITAL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 **Nº Processo:** 019.8712.2025.0039912-04. **Regência legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/05/2025.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025. ID BB Nº 1069707 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 26/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Medicamentos (CARBAMAZEPINA, METILDOPA, AMITRIPTILINA, etc.). **"REGISTRO DE PREÇO"**. **Nº Processo:** 019.8712.2025.0042201-63. Família(s): 65.02. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, , telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/05/2025.

Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2025 - ID Nº 1070349 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 26/05/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (AGULHA, FIO, EXTENSOR E DISPOSITIVO.) para compor o sistema de registro de preços. **Família: 65.15. Nº Processo: 019.15567.2024.0141714-05.** **Regência legal:** 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: ana.felicio@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 09/05/2025 - **Pregoeiro (a) Oficial- Ana Paula Felício Santos.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025 - ID BB Nº.: 1070404 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA. Abertura: 28/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Bens Comuns - Material de Escritório e Informática. **Nº Processo:** 019.8083.2025.0040886-76. **Regência legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado - Setor de Licitação - Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas CEP: 40.230-900 - Salvador/Bahia, 09/05/2025. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira.

HGRS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - O11/2025 - ID:1067596 que tem como objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Diagnóstico em Anatomia Patológica, Citopatológica e Imunopatologia, processo SEI nº 019.8627.2024.0138507-66, publicado no D.O.E. em: 29/04/2025, pág. 02 e no Jornal, que a abertura, será no dia 26/05/2025 às 09:00hs, em razão da atualização do Termo de Referência a pedido da PGE. Os interessados poderão obter o Edital e anexos através dos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.comprasnet.ba.gov.br. br. Salvador, 09 de maio de 2025. Francisco Silva Mota - Pregoeiro/Copel/HGRS.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA. Abertura: 23/05/2025, às 9H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Objeto: Aquisição de Tubo Flaconete - BB nº 1070323 - Família: 66.40- O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br, telefone (71) 3194-7829 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - 13h às 17h no endereço: Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador/Bahia, 09/05/2025. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA. Abertura: 23/05/2025, às 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Objeto: Aquisição de Suco - BB nº 1070324 - Família: 89.60- O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br, telefone (71) 3194-7829 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - 13h às 17h no endereço: Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador/Bahia, 09/05/2025. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeiro (a) Oficial

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. ID BB Nº 1070318 - SSP/ STELECOM

Abertura: 28/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Contratação de serviços terceirizados - Postos de Telefonista, para o CICOM de Serrinha - BA. **Nº Processo:** 020.15540.2025.0002384-93. **Regência legal:** Lei Estadual Nº 14.634/2023, Lei Federal Nº 14.133/2021 e Lei Complementar Nº 123/06. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: stelecom.licitacoes@ssp.ba.gov.br, telefone (71) 3118-6685/7786 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h no endereço: 4ª Avenida - CAB, Edf. 2 de Julho - COI, CEP: 41745-002, Salvador - BA. Salvador/ Bahia- BA, 09/05/2025 - RAFAEL BITENCOURT OLIVEIRA - CAP PM - Pregoeiro Oficial.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-BB nº 1070327 - SSP/PMBA/ CIPE/CERRADO

Abertura: 22/05/2025, às 15h00min (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo:



Lote 02, valor R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais). **REALIZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 37.087.255/0001-43 - **LOTE 03**, valor R\$ 12.186,74 (doze mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Feira de Santana - BA, 16/06/2025 - Maria de Fátima Nascimento Silva - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/2023, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2025, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana - BA, 16/06/2025 - Amali de Angelis Mussi - Reitora

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0027/2025 - MODO: FECHADO - MEIO: ELETRÔNICO - ID nº 1071776 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICA, SOB O FORMATO DE ÁREA PROTEGIDA, CONSIDERANDO A FRANQUIA DE 3 (TRÊS) ATENDIMENTOS POR MÊS EM SALVADOR E 1 (UM) ATENDIMENTO POR MÊS EM FEIRA DE SANTANA, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **RESULTADO DO CERTAME:** A sessão realizada em 16.06.2025 resultou deserta. Salvador, 17 de junho de 2025. **PROMOTOR OFICIAL:** Tiago Monteiro Prazeres

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0010/2025 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

O Pregoeiro do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, em conformidade com Decreto Estadual nº. 22.885/2024, art. 8º, inciso III e disposições do Edital da Licitação, após análise e julgamento da proposta de preço e habilitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Serviços de transporte. Nº Processo: 046.0564.2025.0000929-57. Empresa Vencedora: NARWAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (VALOR GLOBAL: R\$ 2.969.314,68).
Salvador - BA, 16/06/2025 - Rogério Magalhães de Sá - Pregoeiro.
Homologação
A Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Estadual nº. 22.885/2024, art. 3º, inciso VI, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 0010/2025, para o objeto adjudicado supramencionado.
Salvador - BA, 16/06/2025 - Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025. ID: 1069624 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (FOSFATO, DEXCLORFENIRAMINA, DIGOXINA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0035980-22. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 03 e 05. Valor dos lotes: R\$ 11.204.580,00 (onze milhões duzentos e quatro mil quinhentos e oitenta reais). VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 49.221.673/0001-60. Lotes: 01, 06 e 07. Valor dos lotes: R\$ 9.930.980,00 (nove milhões novecentos e trinta mil novecentos e oitenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 21.135.560,00 (vinte e um milhões cento e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Lote fracionado: 02 (DIGOXINA, comprimido 0,25 mg). Lotes desertos: 04 (ÁCIDO acetilsalicílico, comprimido 500 mg), 08 (DIGOXINA, comprimido 0,25 mg) e 09 (ÁCIDO acetilsalicílico, comprimido 500 mg).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 13/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025- ID1069596-SESAB/ LACEN. A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Prof. Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de frasco estéril para coleta de água e substrato cromogênico e fluorogênico. **Empresa vencedora:** IDEXX BRASIL

LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 00.377.455/0001-20, Lote 01,02,03 e 04. Valor total: R\$ 87.672,00 (oitenta e sete mil,seiscentos e setenta e dois reais). **Critério de julgamento:** menor preço. Salvador - BA, 12/06/2025, Cristiane Bezerra da Silva Borges - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador- BA, 13/06/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

NUCLEO REGIONAL DE SAUDE/CENTRO NORTE/JACOBINA/BAHIA

RESULTADO DE DISPENSA TRADICIONAL

DISPENSA TRADICIONAL 003/2025 PROCESSO SEI Nº 019.9579.2022.0173862-78 - NRS/ CENTRO NORTE/JACOBINA - DATA: 17/06/2025 - CONTRATADA: JOS SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ: 15.278.648/0001-00 - APS: 19.052.00002/2025 - VALOR: CR\$ 16.485,00 - OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGENS - AMPARO LEGAL: ART.59 - INCISO II - LEI 14.133/2021.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

O DELEGADO-GERAL, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADO o **lote 01** da licitação em referência, que tem por objeto aquisição de 300 (trezentos) estabilizadores, 200 (duzentos) filtros de linha, 06 (seis) fragmentadoras e 05 (cinco) projetores de multimídia, em razão das empresas participantes não atenderem aos requisitos do termo de referência do edital, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 012.18171.2024.0081901-99. Salvador - BA, 16/06/2025 ANDRÉ AUGUSTO DE MENDONÇA VIANA - Delegado-Geral.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (BB nº 1069051) - SSP/ PMBA/CPRES

O PREGOEIRO DO CPR-ES, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de serviço terceirizado de suporte a administração de edifício público, posto de auxiliar de jardinagem para o CPR-ES/Teixeira de Freitas e 13º BEIC/Teixeira de Freitas. Nº Processo: 030.17812.2025.0053533-23. Empresa vencedora: SELECT SEVIÇOS LTDA - CNPJ nº 22.941.115/0001-13. Lote: 01. Valor total: R\$ 85.927,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e vinte e sete reais). Critério de julgamento: Menor preço. Teixeira de Freitas, 13/06/2025. Sogenes Geraldo P da Silva - 1º SGT PM - Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 14.634/23, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 003/2025, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 13/06/2025. Cel PM Antonio Carlos Silva Magalhães - Comandante Geral da PMBA.

RECURSOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 015/25 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, o RILC da CONDER e as disposições do Edital da Licitação, comunica aos interessados que o licitante **CONSÓRCIO CONSTRUTOR BAIXA DO FISCAL (COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. / CONE PP CONSULTORIA LTDA)** interps Recurso contra a decisão da Comissão no julgamento da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM DE COMPLEMENTAÇÃO DA MACRODRENAGEM DA RUA NILO PEÇANHA (BAIXA DO FISCAL), NO BAIRRO DE URUGUAI, NA CIDADE DE SALVADOR - BAHIA**. O texto do referido Recurso encontra-se à disposição dos interessados, no Site da CONDER, no campo da licitação em questão, para fins de direito. Salvador, 16 de junho de 2025. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Orçamentária: 38201. Unidade Gestora: 0001. Projeto/Atividade: 14.126.502.2002. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.000. Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Regina Affonso de Carvalho - Diretora Geral/ FUNDAC.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 046.0571.2025.0008898-84. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido a empresa A TARDE SERVIÇOS E NEGOCIOS JORNALÍSTICOS S/A, o valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), em razão da prestação de serviço de publicação de Aviso de Licitação, no dia 03 de abril de 2025. Salvador, 26 de junho de 2025. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 046.0567.2025.0014904-19. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, o valor total de R\$ 96.925,88 (noventa e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), em razão serviço de fornecimento de elétrica em alta tensão, no mês de maio de 2025. Salvador, 26 de junho de 2025. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 046.0533.2024.0027184-22. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, o valor total de R\$ 1.094,82 (um mil noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), em razão serviço de fornecimento de elétrica em baixa tensão, no mês de setembro de 2024. Salvador, 26 de junho de 2025. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: **019.15686.2025.0069637-66**. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **43/2025**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **Lpatsa Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos LTDA**, CNPJ: 13.530.225/0099-05, referente a prestação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar, cujo valor global de R\$ 3.224,46 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), referente a **09 a 31 de março de 2025, Fatura nº 127**, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.500.0.130.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.39. Data assinatura: 25/06/2025.

Sr^a. Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: **019.15686.2025.0087910-16**. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **52/2025**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **Lpatsa Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos LTDA**, CNPJ: 13.530.225/0099-05, referente a prestação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar, cujo valor global de R\$ 6.839,06 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e seis centavos), referente ao mês de **abril de 2025, Fatura nº 131**, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.500.0.130.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.39. Data assinatura: 25/06/2025.

Sr^a. Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.5120.2025.0107679-72. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA., a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde prestados nas unidades de saúde da Rede Própria, no período de 01 à 31 de maio de 2025, o valor total de **R\$ 548.988,21 (quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos)**. Unidade Orçamentária: 19601. Unidade Gestora: 0003. Projetos/Atividade: 2641. Natureza da Despesa: 33.90.39. Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº **019.5120.2023.0190146-81** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.**, o pagamento de **evasão** para reposição de enxoval de itens evadidos na **HGCA**, no período

de agosto de 2023, o valor de **R\$ 385.878,24 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.92-Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 121/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 121/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0035980-22**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **DATA DA ATIVAÇÃO: 25/06/2025.**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 130/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **36.191.620/0001-00**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 130/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0007720-30**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 142/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **DATAMED LTDA**, CNPJ nº **38.658.399/0001-75**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 142/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2024.0056130-01**, Objeto: **CENTRÍFUGA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a **partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 26/06/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 043/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **33.829.829/0001-50**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 043/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0188581-03**, Objeto: **FRALDA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a **partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 26/06/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 118/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **40.040.193/0001-29**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 118/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0133562-31**, Objeto: **KIT GINECOLOGICO E LÂMINA**. Vigência: 1 (um) ano, contados a **partir desta publicação**, podendo ser prorrogado. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentosesab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ABGLN MED SERVICOS MEDICOS LTDA	50.285.004/0001-31
ACEL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	44.014.648/0001-92
CLEANMED SERVICOS MEDICOS LTDA	58.128.370/0001-99
EFESO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	13.383.739/0001-71
ESDRAS BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	44.581.933/0001-95
FST ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	42.449.800/0001-34
LS BAHIA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	42.178.706/0001-98
RENATA RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	48.716.338/0001-70
SERRA MEDICINA & SAUDE LTDA	52.495.753/0001-19

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO nº 019.3523.2025.0005057-24 **TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº086/2021. CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. **CONTRATADO:** CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº.04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Retificar a **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** do Décimo Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 086/2021, passando vigor a seguinte redação: O presente termo aditivo tem por objeto a conversão de 02 (dois) postos de Servente Adm c/ Material c/ Ins. 20% Diurno, em 01 (um) posto de Servente Adm



SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: **019.15686.2025.0105751-21**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **60/2025**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **96.764.550/0001-56**, referente a prestação de **Serviços de Fornecimento de OPME: Órtese, Prótese e Material Especial**, cujo valor global de **R\$ 8.409,46** (oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao mês de **Maio de 2025**, conforme Notas Fiscais acostadas nos documentos nº **1500364, 150454, 150490, 150367, 150368, 150452, 150450, 150357, 150358, 150451, 150491, 150492, 150453 e 150356**, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/ Hospital Geral Santa Tereza - HGST-0110. Fonte: 2.500.0.300.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.30. Data assinatura: 03/07/2025. Srª. Roberta Silva de Carvalho Santana Secretária Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**, publicado no DOE - Edição do dia 25/03/2025.

ONDE SE LÊ: RESULTADO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**. ID: 1062696 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.
LEIA-SE: RESULTADO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**. ID: 1062696 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.

RESUMO COMPLEMENTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 121/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF nº **49.221.673/0001-60**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 121/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0035980-22**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. **04 DE JULHO DE 2025**. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO COMPLEMENTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 138/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/CPF nº **15.229.287/0001-01**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 138/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0067855-08**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. **04 DE JULHO DE 2025**. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 086/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **05.400.006/0001-70**, **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº **96.827.563/0001-27**, **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº **73.856.593/0001-66**, **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA-EPP**, CNPJ nº **15.145.035/0001-96**, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **21.632.425/0001-93**, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 086/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0002429-10**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 181/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **56.097.784/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 181/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0196816-22**. Objeto: **FIO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 04/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 224/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **ART MEDICA COMÉRCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº **02.626.340/0001-58**, **MGN HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **40.924.536/0001-18**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 224/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0006478-45**. Objeto: **FÓRMULA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 04/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 016/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **56.097.784/0001-72**, **RIO MATERIAIS LTDA**, CNPJ nº **39.288.518/0001-08**, **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **33.829.829/0001-50**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0133820-71**, Objeto: **FIO, AGULHA e CANULA**, Vigência: 1 (um) ano, contados **no próximo dia útil a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 03/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 051/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ nº **07.046.809/0001-01**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 051/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0194489-10**. Objeto: **BOLSA**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 04/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 102/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA**, CNPJ nº **15.347.273/0001-84** e **CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **42.375.447/0001-95**, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 102/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.4977.2024.0209903-81**, Objetos: **CARGA, GRAMPEADOR e PATCH**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 04/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 545/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **33.829.829/0001-50** e **SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº **10.629.173/0001-27**, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 545/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0171956-15**. Objetos: **ALGODÃO E COMPRESSA**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 04/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 083/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ nº **04.614.288/0001-45**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0164237-20**. Objeto: **CATETER**, Vigência: 1 (um) ano, contados **no próximo dia útil a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 03/07/2025.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2025.0058633-36. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Fernando Filgueiras - IFF, em razão da prestação de Serviço de Gestão da UPA de Jequié, executados no mês de Março/2025, no valor total de R\$ 257.969,24 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85 / 33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16155.2025.0111109-04. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido ao Consórcio ASCLEPIO, em razão da prestação de serviços de saúde em caráter complementar sob a forma de plantões presenciais no Hospital Geral Clériston Andrade - HGCA, executados no dia 31/05/2025, no valor total de R\$ 89.046,79 (Oitenta e nove mil quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34 / 33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2025.0109472-39. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido à ALLIANCE MED - SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de MAIO/2025 E COMPLEMENTO A ABRIL/2025, o valor total de R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2025.0095480-57. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido à BABYMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2025, o valor total de R\$ 10.322,40 (dez mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9241.2025.0111038-42. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido à MLI ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	
ITEM: CP 65.02.43.00000176-7 DEXCLORFENIRAMINA maleato, 0,4mg/ml, solucao oral, frasco com 100-120ml (RP MUNICIPIOS) CP 65.02.43.00000233-0 FLUMAZENIL 0,1mg/mL sol. injetavel, ampola com 5mL (RP MUNICIPIOS)	Número: PE 121/2025

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP: **44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **733.559.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **121/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0035980-22**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 Critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

b) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf25
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 18/06/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE121/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000176-7 DEXCLORFENIRAMINA maleato, 0,4mg/ml, solucao oral, frasco com 100-120ml (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4.114.000,00	4.114.000,00	1,5300	2 - Menor Preço Item	NATULAB
	2	Principal	34.600.619/0001-48	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	4.114.000,00		1,6300		NATULAB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf25
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 18/06/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE121/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000233-0 FLUMAZENIL 0,1mg/mL sol. injetavel, ampola com 5mL (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1 Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	998.000,00	998.000,00	4,9200	2 - Menor Preço Item	TEUTO	



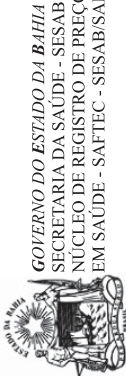
Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 18/06/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 25/06/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00116567481 e o código CRC F597490E.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 121/2025
ITEM: CP 65.02.19.00099903-2 FOSFATO de potássio monobásico/dibásico, solução injetável 2,0 mEq/mL, ampola 10mL	
CP 65.02.43.00000235-6 FOSFATO de potássio 2 mEq/mL (monobásico 30mg/mL + dibásico 156,7mg/mL) sol. inj., ampola, 10mL (RP MUNICIPIOS)	
CP 65.02.43.00000339-5 CIANOCOBALAMINA 500 mcg/ml solução injetável, ampola 2mL (RP MUNICIPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **D^o ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, n.º 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado n.º D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF n.º **49.221.673/0001-60**, situada na **Avenida Brumado, 1244, Ibirapuera Vitória da Conquista-BA**, CEP: **45.075-000**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **QUERLEI MEIRELES SOUZA**, portador da cédula de identidade n.º **13.380.663**, emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º **092.834.766-46**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º **121/2025**, processo administrativo n.º **019.8712.2025.0035980-22**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei estadual n.º 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja acerto pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrito do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnel.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

- 11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

- 13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf25
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 26/06/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE121/2025
Vigência: 25/06/2025 - 24/06/2026

Item: 1		65.02.19.00099903-2	FOSFATO de potassio monobásico/dibásico, solução injetável 2,0 mEq/mL, ampola 10mL		Un			
Última compra:		R\$ 4,3642	03/06/2025		01/01/1980			
Região:		Região - Estado da Bahia						
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	Principal	49.221.673/0001-60	VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4.000,00	4.000,00	4,1300	2 - Menor Preço Item	VASCONCELOS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf25
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 26/06/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE121/2025
Vigência: 25/06/2025 - 24/06/2026

Item: 6 65.02.43.00000235-6 FOSFATO de potássio 2 mEq/mL (monobásico 136,7mg/mL) sol. inj., ampola, 10mL (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	49.221.673/0001-60	VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.188.000,00	1.188.000,00	4,1300	2 - Menor Preço Item	VASCONCELOS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf25
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 26/06/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE121/2025
Vigência: 25/06/2025 - 24/06/2026

Item: 7		65.02.43.00000339-5	CLANOCOBALAMINA 500 meg/ml solucao injetavel, ampola 2mL(RP MUNICIPIOS).						Un
Última compra:		01/01/1980							
Região: Região - Estado da Bahia		Valor referencial: R\$ 0,0000							
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1 Principal	49.221.673/0001-60	VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.311.000,00	1.311.000,00	3,8200	2 - Menor Preço Item	VASCONCELOS	



Documento assinado eletronicamente por **Querlei Meireles Souza, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 03/07/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00116867706** e o código CRC **77F84BC9**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0035980-22

SEI nº 00116867706